

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Cimento Portland (CP-IV), destinado ao uso em serviços de drenagem pluvial, execução de calçadas, assentamento de meio-fio e construção de bocas de lobo, realizados pela Secretaria Municipal de Obras de Balneário Camboriú, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

1.1. Prazo de Validade e Condições de Reposição

1.1.1. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante (**mínimo de 90 dias a contar da data de entrega**), em perfeitas condições de conservação, sem indícios de empedramento ou umidade.

1.1.2. Constatado defeito, o fornecedor deverá realizar a substituição do material no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação da Unidade Requisitante, sem ônus para a Administração.

1.1.3. Durante o prazo de validade, todos os custos de transporte, retirada, substituição e recomposição correrão por conta exclusiva da contratada.

2. NATUREZA DO OBJETO:

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS:

A descrição detalhada, contendo as especificações estão discriminadas abaixo, que deverá ser estritamente observado pelas licitantes, quando da elaboração de sus propostas.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	55479 - CIMENTO CP – IV 50 KG	3.500 sacos	R\$ 34,67	R\$ 121.345,00

4. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA:

A entrega do Cimento Portland CP-IV deverá ocorrer obrigatoriamente no **depósito do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, situado na Avenida Santa Catarina, nº 801 – Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC**, sendo este o único local autorizado para recebimento do material.

Somente mediante autorização expressa e formal da Secretaria poderá ser indicada eventual entrega em outro endereço dentro dos limites do município.

4.1. O prazo máximo para entrega do material será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração.

4.2. O descarregamento do cimento **deverá ser realizado dentro do depósito do Almoxarifado, de forma manual, uma vez que não é possível o acesso de caminhão munck ao interior do prédio.**

A distância máxima entre o ponto de parada do veículo e o local de armazenamento não ultrapassará 20 (vinte) metros.

4.3. Todas as custas, equipamentos e mão de obra necessários para o descarregamento manual dos materiais são de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo esta garantir que a descarga ocorra integralmente dentro do depósito, sem causar danos à estrutura, às instalações ou aos produtos já armazenados.

4.4. A contratada será inteiramente responsável pela segurança, integridade e correta execução das atividades de entrega e descarregamento do Cimento Portland (CP-IV), devendo adotar todas as medidas de segurança e prevenção de acidentes exigidas pela legislação vigente.

É obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os profissionais envolvidos.

Qualquer dano causado ao patrimônio público, às instalações do depósito ou a terceiros será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá reparar integralmente os prejuízos, sem ônus à Administração.

4.5. O recebimento provisório dos materiais ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Obras.

4.6. O recebimento definitivo será efetuado somente após a análise técnica e emissão de parecer favorável quanto à conformidade e qualidade dos produtos, em relação às especificações deste Termo de Referência.

4.7. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, empedramento, umidade excessiva ou divergências nas especificações, a contratada será notificada para providenciar a substituição imediata dos materiais, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.8. O descumprimento das condições de entrega, descarregamento, segurança ou conformidade técnica, bem como o não atendimento à exigência de entrega dentro do depósito do almoxarifado, poderá ensejar a recusa do recebimento definitivo e a aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto em contrato e na legislação vigente.

5. PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com Parágrafo único do art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.1. O Município poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, conforme o inc. II art. 95 da Lei 14.133/2021.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, aprovado pela autoridade competente, que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da aquisição via registro de preços, considerando a economicidade, a eficiência e a melhor alocação de recursos.

7.1. A aquisição destes materiais se faz necessária para aplicação nos serviços de drenagem pluvial, execução de calçadas, assentamento de meio-fio e construção de bocas de lobo entre outros realizados pela Secretaria Municipal de Obras.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de Cimento Portland CP-IV para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Balneário Camboriú, garantindo o abastecimento contínuo de insumo essencial às atividades de manutenção e execução de obras públicas., conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

O material será utilizado em serviços de drenagem pluvial, construção e recuperação de calçadas, assentamento de meio-fios e confecção de argamassas entre outros pequenos reparos e demandas, contribuindo para a qualidade e durabilidade das intervenções realizadas pelo Município. A contratação será realizada por Pregão Eletrônico para Registro de Preços, possibilitando a aquisição conforme a necessidade da Secretaria, com entregas no depósito do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 801 – Bairro dos Estados, ou em outro local indicado formalmente.

O Cimento Portland (CP-IV) deverá atender integralmente à ABNT NBR 16697/2018,

av. Sta. Catarina – Nº 801 – Bairro dos Estados – Cep.: 88339-005 – Balneário Camboriú -SC

Fone: (47) 3363-2930 - E-mail: obras@balneariocamboriu.sc.gov.br

sendo entregue em sacos de 50 kg, dentro do prazo de validade mínimo de 90 dias, em perfeitas condições de conservação, sem umidade excessiva ou empedramento.

A solução assegura o fornecimento regular, padronizado e tecnicamente adequado do material, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades executadas pela Secretaria Municipal de Obras.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo:

- Contrato social consolidado; caso não esteja consolidado, apresentar contrato social e última alteração arquivada na Junta Comercial;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

9.2. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnico-operacional**, que comprove a experiência pretérita no fornecimento de materiais o objeto deste Termo de Referência.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3.1. Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores:

Gestor de contrato: Cristiano José dos Santos – Secretário municipal de Obras

Fiscal Administrativo: Alexandre Ewers- Coordenador de Compras do Obras

Fiscal técnico: Comissão de Fiscalização e Supervisão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Decreto nº 10.963/2022.

10.3.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

10.8. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débitos (CNDs) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estado e município que esteja sediada, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado com base nas quantidades efetivamente recebidas, conferidas e aceitas pela fiscalização, conforme notas fiscais e relatórios de recebimento, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após o atesto da fiscalização.

11.2. A nota fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do empenho estiver em **total conformidade** com as especificações exigidas pelo Município e com as condições estabelecidas no contrato.

11.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao **Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF)**, ampliará as hipóteses de retenção do **Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)** incidentes sobre o pagamento de mercadorias e serviços, nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** e demais normativos aplicáveis.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Habilitação jurídica:

I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
III. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.4. Qualificação econômico-financeira:

I. Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

12.5. Qualificação Técnica:

I. Atestado de capacidade técnica-operacional comprovando sua experiência pretérita no fornecimento de materiais objeto deste Termo de Referência.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor previsto para o processo é de R\$ 121.345,00 referente ao quantitativo de 3.500 sacos de 50 KG.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas serão originárias da Secretaria de Obras:

0027-Sistema Viário e Drenagem **Despesas 151 e 946**

0033 – Obras e benfeitorias **Despesa 162**

15. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.981, de 20 de junho de 2018, que estabelece tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas, observa-se que o referido Decreto prevê exclusividade para ME/EPP apenas em licitações cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O presente processo licitatório tem como objeto a aquisição de 3.500 sacos de cimento CP IV de 50 kg, com valor total estimado de R\$ 121.345,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais), superior ao limite previsto no Decreto 8.981/2018.

Dessa forma, não é possível restringir a participação exclusivamente a microempresas ou empresas de pequeno porte, sendo a licitação aberta a todos os fornecedores, garantindo ampla competitividade e conformidade com a legislação municipal vigente.

16. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O processo licitatório em questão não detém alta complexidade técnica, heterogeneidade e grande vulto, não sendo necessária a reunião de empresas em consórcio para o fornecimento do objeto pretendido.

Cristiano José dos Santos
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 32.180/2025
Mat. 56624



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3AF-E93B-5624-BB1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSE DOS SANTOS (CPF 030.XXX.XXX-31) em 28/10/2025 10:57:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C3AF-E93B-5624-BB1F>